

DECRETO N° 19.854, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o *caput*, inclui o inc. XII e o § 4º no art. 3º e revoga o art. 5º do Decreto nº 19.848, de 3 de outubro de 2017, que constitui o Comitê Gestor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CGDUA), vinculado ao Gabinete do Prefeito (GP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e os incs. I a XI e incluídos o inc. XII e o § 4º no art. 3º do Decreto nº 19.848, de 3 de outubro de 2017, conforme segue:

- “Art. 3º O CGDUA será integrado pelos seguintes representantes:
- I – Prefeito;
 - II – Vice-Prefeito;
 - III – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE);
 - IV – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM);
 - V – Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (Smams);
 - VI – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG);
 - VII – Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas (SMPE);
 - VIII – Secretário Municipal da Fazenda (SMF);
 - IX – Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC);
 - X – Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação (Demhab);
 - XI – Procuradora-Geral do Município (PGM).

XII – Presidente das Comissões.

§ 4º A representação de que trata o inc. XII é referente às Comissões de Análise de Impacto de 2º e 3º Grau, estabelecidas no art. 38, inc. II da Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 5º do Decreto nº 19. 848, de 3 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de outubro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.